



Seleção de Alunos para Benefícios em 1º/2024

Os documentos submetidos foram analisados independentemente, por 3 membros da Comissão de bolsas, de acordo com os critérios definidos na Chamada Nº 1 de 2024.

Depois as discrepâncias foram discutidas e resolvidas pelos 5 membros da Comissão de bolsas, sendo aprovadas as atribuições a seguir.

Atribuição das bolsas de doutorado que estavam na Chamada Nº 1

Classificação	Nome	TIA RA	Bolsa atual	Bolsa nova
1	André Lozano Ferreira	TIA: 72351926 RA: 10396738	CAPES-PROSUC Mod II	CAPES-PROSUC Mod I
2	Marcelo Neves Gonçalves	TIA: 72208244 RA: 10117652	CAPES-PROSUC Mod II	CAPES-PROSUC Mod I
3	Yuri Kasakevic Tsan Hu	RA: 10191822	Não tem	CAPES-PROSUC Mod II
4	Sandra Carla Ferreira de Castro	TIA: 72401737	Não tem	CAPES-PROSUC Mod II



Atribuição das bolsas de doutorado liberadas pelo André Lozano e Marcelo Neves

Classificação	Nome	TIA RA	Bolsa atual	Bolsa nova
5	Claudia Lebre Rodrigues	TIA: 72351950	MACK-TAXA	CAPES-PROSUC Mod II
6	Mariana de Oliveira Lucio	TIA: 72401680	MACK-TAXA	CAPES-PROSUC Mod II

Doutorandos(as) não contemplados(as) na Chamada Nº 1

Classificação	Nome	TIA RA	Bolsa atual mantida
7	Vanessa Custódio Zorzetti Pollon	TIA: 72301260	MACK-TAXA
8	Antonio César Barbarini	TIA: 7230127-9	MACK-TAXA
9	Daniela Lima Silva	TIA: 7235190-1	MACK-TAXA

Atribuição das bolsas de mestrado que estavam na Chamada Nº 1

Classificação	Nome	TIA RA	Bolsa atual	Bolsa nova
1	Vinicius Fernando Ferreira de Oliveira	7240047-1	Não tem	CAPES-PROSUC Mod II



Universidade Presbiteriana

Mackenzie

CCSA - Centro de Ciências Sociais e Aplicadas
Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas

Nota: Ainda restaram 4 bolsas de mestrado (CAPES-PROSUC Mod II), por isso, será feita nova Chamada.

Os candidatos selecionados comporão uma lista ordenada de acordo com a pontuação nos critérios definidos neste edital. A seleção para composição da lista de classificados não significa atribuição imediata do benefício. A atribuição efetiva ocorrerá pela ordem classificatória, conforme a disponibilidade dos benefícios, e será comunicada pela Coordenadoria Geral de Pós-Graduação Stricto Sensu – CPGS. A lista de classificação dos candidatos será única, pois caso alguns dos candidatos contemplados desista do benefício, o próximo da lista será beneficiado. O prazo de validade da lista classificatória é de um ano.